



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**

Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780  
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br  
www.camara-butia.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI 3452 / 2016**

**CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS ELETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**, Prefeito Municipal de Butiá,  
no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e publica a presente,

**Art. 1º** Fica concedida revisão geral salarial de 10,54%, (dez vírgula cinquenta e quatro por cento) aos Servidores do Quadro de Empregos e do Quadro em Extinção, bem como aos cargos em Comissão, todos do Poder Legislativo Municipal.

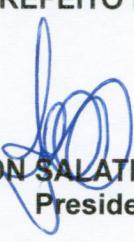
**Parágrafo Único** – A revisão prevista no “caput” do presente artigo, deverá incidir também sobre o Vale Alimentação, conforme Lei Municipal nº 1871/2003.

**Art. 2º** Fica concedida revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no índice de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em,

  
**VER. JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em,

**VER. MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA**  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780  
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br  
www.camara-butia.rs.gov.br

Butiá, 14 de janeiro 2016.

**SENHORES VEREADORES E SENHORA VEREADORA:**

Apresentamos o presente Projeto de Lei que trata da revisão geral dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, bem como aos Servidores e Cargo em Comissão do Poder Legislativo Municipal.

A revisão geral proposta leva em consideração índices de reajustes propostos aos servidores do Poder Executivo Municipal conforme Projeto de Lei nº 3447/2016.

Esperamos contar com o apoio dos colegas para apreciação deste projeto.

Atenciosamente,

**Ver. JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
**Presidente**